

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª
(SEGUNDA) SÉRIE DA 159ª EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano,
São Paulo - SP
CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Lastreado em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela

ATRIUM PARTICIPAÇÕES LTDA

SCS Quadra 09, Bloco A, Sala 1.105, ED. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília - DF
CNPJ nº 27.202.476/0001-61

no montante total de

R\$ 15.400.000,00

(quinze milhões e quatrocentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE: BRCASCCRI6T5

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 30 DE JANEIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/039.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora com registro na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Emissora"), na condição de emissora e intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo), vem a público por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **COMUNICAR** o início, nesta presente data, do período de distribuição da oferta pública de distribuição sob rito automático, de 15.400 (quinze mil e quatrocentos)

certificados de recebíveis imobiliários da 2ª Série da 159ª (centésima quinquagésima nona) emissão da Emissora ("CRI"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 26 de setembro de 2025 ("Data de Emissão"), o montante de R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais) ("Oferta").

Os CRI foram emitidos com base nos requisitos da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 e da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021 e são lastreados em direitos creditórios imobiliários oriundos das notas comerciais escriturais da 6ª (sexta) emissão da **ATRIUM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na SCS Quadra 09, Bloco A, Sala 1.105, ED. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.202.476/0001-61 ("Devedora"), em duas séries, emitidas nos termos do "*Instrumento Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Atrium Participações Ltda.*", conforme aditado ("Direitos Creditórios Imobiliários").

Os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes for atribuído no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 159ª (centésima quinquagésima nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Atrium Participações Ltda.*", celebrado em 26 de setembro de 2025, conforme aditado em 03 de outubro de 2025 e em 29 de janeiro de 2026 ("Termo de Securitização").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada de acordo com o disposto no artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160 e do "Código de Ofertas Públicas", publicado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") e atualmente em vigor, sendo destinada, portanto, exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	30/01/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta dos CRI	30/01/2026
3	Data de Início da Liquidação dos CRI	02/03/2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento dos CRI	29/07/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início e/ou do Termo de Securitização, bem como outras informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, à Emissora, à CVM e/ou à B3.

NOS TERMOS DO ARTIGO 23, §1º E DO ARTIGO 9ª, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, COM A SECURITIZADORA OU COM A CVM.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRI OU DOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRI, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DECORRENTES DAS REFERIDAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS.

ESTA EMISSÃO NÃO CONSTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

São Paulo - SP, 30 de janeiro de 2026.



EMISSORA/COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL



Classificação dos CRI (ANBIMA): Para os fins do Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA, os CRI são classificados da seguinte forma: (i) Categoria: Residencial; (ii) Concentração: Concentrado; (iii) Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas; (iv) Tipo de lastro: Valores Mobiliários Representativos de Dívida (Notas Comerciais); e (v) Título classificado como “Verde”, “Social” ou “Sustentável”: Não. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.